



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

**ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

**23/04/2019**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a décima nona reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariado por mim, Denilson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denilson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. **II – PAUTA:** **1** - Leitura e aprovação de Atas de reuniões anteriores; **2** - Elaboração e encaminhamento de Ofício da deliberação do cálculo atuarial com a Ata aprovada; **3** - Assuntos Diversos. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Foi efetuada a leitura das Atas das reuniões dos dias 03, 08, 11, e 12 de abril e, após os ajustes necessários foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes. Em seguida foi efetuada a leitura da minuta de ofício da deliberação do cálculo atuarial, e que após ajustes necessários foi aprovado e assinado pelos conselheiros presentes. A conselheira Margarida indagou a respeito da fala Prefeito do Município de Campinas em reunião passada sobre a empresa que irá fazer o estudo para equacionar o déficit do Fundo Financeiro, pois o CMP não aprovou nenhuma contratação de empresa para o estudo da maneira como foi colocado, uma vez que a contratação aprovada pelo CMP foi da empresa para fazer o estudo das alterações provocadas pela Portaria 464/18, portanto deve se verificar a informação mencionada pelo Prefeito para que não haja divergência de informação citando o Conselho. O



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

conselheiro Sidney ressaltou que o intuito da fala da conselheira Margarida era esclarecer qual o estudo que o Prefeito se referia, que foi aprovado pelo CMP, que na sua opinião na reunião não ficou claro nem especificada qual contratação o CMP aprovou. O conselheiro Nivaldo expôs que no seu entendimento referente a esse estudo, diz respeito ao Projeto de Lei que foi retirado da Câmara, portanto o Prefeito disse que a Prefeitura estava pagando o estudo para apresentar alternativas para o Fundo Financeiro. O Presidente se propôs a buscar informação e retomar a discussão em reunião posterior trazer o devido esclarecimento ao Colegiado. **III – DELIBERAÇÃO:** 1-Encaminhar ao Diretor-Presidente. O Ofício da deliberação do cálculo atuarial juntamente com a Ata da aprovação e o relatório do estudo apresentado. **IV – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque (\_\_\_\_\_) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldáiria Calixto de Medeiros  
**Vice-Presidente do CMP**

José Erivan Leite de Araújo  
**Presidente do CMP**